



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO N.º 016/2023.
De 04 de Abril de 2023.

“Dispõe sobre: Prorroga prazo de averiguação dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Indiana e mantém membros da Comissão e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de propriedade do município de Indiana vem desenvolvendo suas atribuições a contento, e carece de mais tempo para concluir seus trabalhos; e

CONSIDERANDO finalmente que, é dever do gestor público manter atualizado as classificações e localização físicas dos bens patrimoniais.

D E C R E T A:-

Art. 1.º - Fica mantido os membros da Comissão Especial para averiguação do estado de conservação e localização dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura de Indiana, constituída através do Decreto nº 086/2021 de 17 de Agosto de 2021, na forma que especifica :-

Marcelo Brazero Zaneti – RG 25.810.301-2

Vinicius da Silva Zanelato - RG 54.321.999-9

Maurício Leite dos Santos - RG 44.789.776-7

Art. 2.º - A averiguação de que trata o caput do artigo 1.º deste Decreto, deverá ser executado, atendendo aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa, contudo qualquer que seja o critério adotado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

deverão se fazer constar nos laudos de averiguação que servirão de base para adoção de medidas cabíveis e necessárias.

Art. 3.º - Fica o prazo de execução dos serviços de averiguação, prorrogado até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 04 de Abril de 2023.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente de Secretaria

